

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.488 de 11 de setembro de 2018.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.488 de 11 de setembro de 2018.

Relatoria: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor de R\$ 50.000,00".

### Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor de R\$ 50.000,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

### Parecer

A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do Art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No que diz respeito ao crédito adicional, verifica-se que o PL em análise compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 1964.

### Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela adequação legal e constitucional do projeto legislativo sob o nº 1488 de 2018.

Sertão Santana, 12 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Sertão Santana:

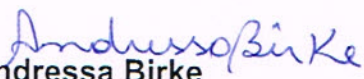
RECEBIDO

12 / 9 / 2018

HORA: 20h14



Sec. Adm. Legislativa

  
Andressa Birke

Relatora

  
Cláudio Miro Dias

  
Dulce Maria Woiczowski

  
Evandro Robe

PUBLICADO

De: 13 / 9 / 2018

Até: / /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".